

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA - CCET/CoC/CCET**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ata de Reunião nº 1/2024/CCET/CoC/CCET

**Ata da 11ª Reunião Extraordinária**

<b>Data e horário:</b>	17/01/2024 às 14h
<b>Local:</b>	Auditório do CCET
<b>Presidência:</b>	Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra
<b>Secretária:</b>	Sílvia Maria Felício Tozo
<b>Membros presentes:</b>	Conforme Lista de Presença em anexo (SEI nº 1328596)

**1. Expediente<sup>(i)</sup>**

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e nove minutos, reuniu-se no Auditório do CCET, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CoC-CCET) da Universidade Federal de São Carlos. O Presidente em Exercício, Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra, iniciou a sessão agradecendo a presença de todos(as) e passou a palavra a mim para informar as justificativas de ausência: Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo (Presidente); Profa. Dra. Adriana Paula Ferreira Palhares (CCEQ); Prof. Dr. Rafael Fernando Barostichi e Profa. Dra. Grazielle Feliciani Barbosa (CCM); Prof. Dr. Kleber Thiago de Oliveira e Prof. Dr. Fernando Cruz de Moraes (DQ); Profa. Dra. Daiane Aparecida Zuanetti e Prof. Dr. Rafael Izbicki (PIPGEs); Prof. Dr. Marco Antonio Ferreira Barbosa (PPGQ); Prof. Dr. Marcelo de Castro Takeda (CCECiv), Profa. Dra. Sílvia Helena Prado Bettini (CCEMa); Prof. Dr. Luis Antonio Oliveira Araujo (CCEMec); Profa. Dra. Cristina Paiva de Sousa (PPGGBiotec); e Sr. Daniel Paulo Somera (Representante TA). Em seguida, o Presidente passou à pauta única.

**2. Ordem do Dia****Apreciação de recurso impetrado por discente do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) contra decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do referido PPG**

O Presidente informou que a documentação foi disponibilizada aos conselheiros por e-mail e comunicou que o discente Matheus Rocha de Araújo estava participando da reunião de forma online. Em seguida, passou a palavra ao Prof. Dr. Marcio Daldin Teodoro, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF). O docente fez um breve relato do caso, explicando que o aluno foi desligado do programa em 06/10/2023 por não ter atingido o rendimento mínimo que está previsto no regimento (nota 2,5), sendo sua nota 2,44. Disse que o estudante e o orientador foram comunicados do desligamento por e-mail, informando que ele teria direito ao recurso, caso assim desejasse. O coordenador explicou que entrou em contato com o orientador do discente, pois, para assuntos mais sensíveis, o PPG tem por costume solicitar o apoio do orientador para ter certeza da sinergia para resolução do problema. Relatou que foi informado pelo orientador que o mesmo não apoiava o pedido do estudante, apresentando suas razões para tal. Mesmo sem o referido apoio, o discente entrou com pedido de recurso junto à CPG do programa. Informou que no pedido havia um atestado médico, porém, a CPG avaliou que a data de emissão do documento era posterior à data de término do semestre. Explicou que todo início de semestre, a coordenação faz seminário com os ingressantes, deixando claro os regimentos do programa, informando sobre os problemas recorrentes e como evita-los. Explicou também que sempre deixam claro que, caso os discentes tenham algum problema de saúde, que procurem ajuda médica, tenham os atestados em mãos e que entrem em contato com a coordenação, para que seja encontrada a melhor solução, evitando qualquer tipo de problema. Disse que, por se tratar de um caso extremo, o PPGF decidiu por analisar o histórico completo do estudante antes de tomar a decisão de desligamento. Comentou que o aluno ingressou no PPGF em agosto de 2022 tendo sido contemplado com bolsa CAPES. Relatou que no perfil ingressado, todos os estudantes devem cursar as disciplinas de Mecânica Quântica e Eletrodinâmica como obrigatórias, ambas ofertadas sempre no primeiro e segundo semestre, respectivamente. Comentou que o estudante não foi aprovado em Eletrodinâmica no segundo semestre de 2022 e não realizou a matrícula no atual semestre. Falou que esta disciplina só será ofertada novamente no

segundo semestre de 2024, quando o prazo regular para defesa da dissertação será expirado. Finalmente, informou que de acordo com o relato do orientador, o estudante também não possui o texto do projeto de qualificação, cujo prazo máximo de defesa expirou em setembro de 2023. Em seguida, o Presidente convidou o discente, Sr. Matheus Rocha de Araujo, que fez uso da palavra para explicar a situação aos membros e solicitou aos presentes uma segunda oportunidade para continuar cursando o Mestrado. Seguindo a reunião, o Presidente passou a palavra ao Prof. Dr. Guilherme Zepón (PPGCEM), presidente da comissão designada pelo CoC-CCET. O docente fez a leitura do parecer emitido pela referida comissão:

*“A comissão constituída pela PORTARIA CoC/CCET No 9/2023 para emissão de parecer quanto a recurso impetrado por discente do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF), referente à decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do referido Programa, se reuniu e se reuniu com o Coordenador do PPGF para colher mais informações sobre o processo em questão.*

*Esta comissão analisou o pedido de recurso, e as informações colhidas com o coordenador do PPGF, e aponta que:*

*- O aluno foi reprovado em uma disciplina, ficando com rendimento acadêmico abaixo do estabelecido pelo PPGF, o que culminou no seu desligamento;*

*- O aluno solicitou o recurso com relação ao desligamento, porém, não houve o apoio de seu orientador. Portanto, isso nos indica que o orientador não vê justificativas para o pedido de reconsideração do recurso;*

*- O aluno apresentou no pedido de recurso um atestado médico relatando tratamento de problemas de saúde mental com uma psicóloga, porém, o documento indica que a data de início do tratamento é posterior ao período no qual a disciplina que ele foi reprovado foi ministrada.*

*Com o que se apresenta, o parecer desta comissão é de que não há elementos para que seja recomendado uma decisão diferente daquela já indicada pela CPG-PPGF. Portanto, sugere-se a manutenção da decisão da CPG-PPGF.”*

O Presidente abriu a palavra aos membros do conselho, que puderam tirar suas dúvidas. Após esclarecimentos, o ponto foi colocado em apreciação e o CoC-CCET decidiu reprovar, com 22 votos contrários e 5 abstenções, o recurso impetrado por discente do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) contra decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do referido PPG.

### 3. Encerramento da Reunião

Nada mais havendo a tratar, a Presidência ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença e colaboração dos presentes, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Sílvia Maria Felício Tozo, na qualidade de secretária, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000768/2024-05

SEI nº 1340499

Modelo de Documento: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019